



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Girão

REQUERIMENTO Nº DE - CDH

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 2098/2023, que “altera o art. 149 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para considerar o crime de ‘redução a condição análoga à de escravo’ imprescritível”.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2.098, de 2023, trata de tema de elevada relevância jurídica e social, ao propor a imprescritibilidade do crime de redução à condição análoga à de escravo.

Considerando os potenciais impactos da alteração proposta sobre o sistema penal, a segurança jurídica e a aplicação prática da legislação, mostra-se conveniente promover debate amplo e qualificado com especialistas, representantes de instituições públicas e setores diretamente envolvidos com a matéria.

A realização de audiência pública permitirá o aprofundamento da análise dos aspectos constitucionais, jurídicos e operacionais da proposição, contribuindo para o aperfeiçoamento da discussão legislativa e para a formação de um juízo mais seguro por parte desta Casa.



Assim, sem prejuízo do reconhecimento da importância do tema e da necessidade de enfrentamento de toda forma de violação à dignidade humana, entende-se oportuno assegurar uma discussão responsável e equilibrada da matéria, ouvindo diferentes perspectivas e subsídios técnicos antes da deliberação legislativa.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2026.

Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3419845277>